

## **Resolução nº 003/2000**

**O CONSELHO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS - CMTU**, Órgão Colegiado da Secretaria de Infra-Estrutura do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 21.476, de 08.06.99,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a elevação da qualidade de serviço, bem como a adequação da oferta de transportes públicos à população da Região Metropolitana do Recife – RMR;

**CONSIDERANDO** o constante empenho em diminuir o custo operacional, sem reduzir a qualidade do serviço ofertado;

### **RESOLVE:**

I– Desmembrar a linha 061 – PIEDADE em dois serviços: 061 – PIEDADE e 090 – PIEDADE/BOA VIAGEM;

II – Determinar que os novos serviços criados no item anterior sejam operados pela Empresa BORBOREMA IMPERIAL TRANSPORTES LTDA;

III – Estabelecer que os serviços mencionados nesta Resolução obedeçam a itinerários e índices operacionais fixados pela EMTU/Recife através de ORDEM DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO – OSO;

IV - Determinar que esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho 1999;

V - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 17 de agosto de 2000.

**FERNANDO ANTÔNIO CAMINHA DUEIRE**

Presidente do Conselho Metropolitano  
de Transportes Urbanos - CMTU